

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Faculdade de Direito****Regulamento n.º 17/2012****Regulamento da Avaliação do Desempenho dos docentes da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa****Artigo 1.º****Objeto**

O presente regulamento tem por objeto o desempenho dos docentes da FDUNL visando avaliá-lo em função do mérito e melhorar a sua qualidade, de acordo com o estabelecido no artigo 2.º dos Estatutos da UNL.

**Artigo 2.º****Âmbito de aplicação**

A avaliação de desempenho abrange todos os docentes da FDUNL, tem em conta a especificidade de cada área disciplinar e considera todas as vertentes da respetiva atividade:

- a) Docência;
- b) Investigação científica;
- c) Tarefas administrativas e de gestão académica;
- d) Extensão universitária, divulgação científica e prestação de serviços à comunidade.

**Artigo 3.º****Ponderações**

As ponderações de cada vertente serão estabelecidas dentro dos seguintes parâmetros:

- a) Docência — entre 20 % e 70 %;
- b) Investigação científica — entre 20 % e 70 %;
- c) Tarefas administrativas e de gestão académica — entre 10 % e 40 %;
- d) Atividades de extensão universitária, divulgação científica e prestação de serviços à comunidade — entre 5 % e 40 %.

**Artigo 4.º****Indicadores da avaliação**

Tendo em conta as vertentes de atividade referidas nos artigos anteriores podem ser considerados, qualitativa e quantitativamente, no período em apreciação, todos ou alguns dos seguintes indicadores, tanto no plano interno, como internacional:

- a) Na vertente da docência:
  - 1.º A diversidade de disciplinas ensinadas, consideradas as matérias e os ciclos de estudos;
  - 2.º A disponibilização de lições e outro material pedagógico;
  - 3.º As orientações das componentes não letivas de cursos de mestrado e doutoramento;
  - 4.º As participações em júris de provas académicas, de concursos das carreiras docente e de investigação e de prémios científicos;
- b) Na vertente da investigação científica:
  - 1.º A coordenação e participação em projetos de investigação e a direção de unidades de investigação;
  - 2.º A publicação de artigos e livros científicos;
  - 3.º As comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos;
  - 4.º A participação em órgãos de revistas científicas;

5.º A participação em comissões, organizações ou redes de caráter científico.

c) Na vertente das tarefas administrativas e de gestão académica — a participação em órgãos académicos da UNL e das unidades orgânicas;

d) Na vertente relativa às atividades de extensão universitária, divulgação científica e prestação de serviços à comunidade:

- 1.º A organização de cursos de extensão universitária;
- 2.º A organização de colóquios e conferências;
- 3.º A emissão de pareceres;
- 4.º A preparação de diplomas normativos;
- 5.º A colaboração com instituições de divulgação de informação jurídica.

e) Poderão ainda ser ponderados:

- 1.º Os prémios e as distinções académicas;
- 2.º Os processos de avaliação conducentes à obtenção por docentes de graus e títulos académicos;
- 3.º Os relatórios produzidos no cumprimento de obrigações decorrentes do estatuto da carreira docente e a sua avaliação;
- 4.º Os serviços prestados a outras entidades públicas que tenham natureza análoga aos dos indicadores referidos nas alíneas anteriores ou que com eles estejam relacionados.

**Artigo 5.º****Aplicação subsidiária do RAD da UNL**

Em tudo o mais não especialmente previsto no presente regulamento aplicam-se subsidiariamente as normas do Regulamento da Avaliação do Desempenho dos docentes da UNL (Regulamento n.º 684/2010 da UNL, de 6.8.2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16.8.2010).

Aprovado em Conselho Científico no dia 21 de setembro de 2011 e em Colégio de Diretores no dia 10 de novembro de 2011.

6 de janeiro de 2012. — A Diretora, *Teresa Pizarro Belezza*.

205587408

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA****Despacho n.º 792/2012**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17.10.2011, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a um período de estágio, com Paulo Jorge Santana da Palma, na sequência de Concurso Externo de Ingresso, como Técnico de Informática Grau I (estagiário) da carreira de Informática, com efeitos a partir de 24.10.2011, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 290.

5-1-2012. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

205590607

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM****Aviso n.º 845/2012**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugada com o artigo 73.º do anexo I, “Regime” da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se publico que, em 09/01/2012, o Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, homologou a ata do júri designado para avaliar o período experimental da Trabalhadora abaixo indicada, tendo concluído com sucesso o período experimental:

Nome do trabalhador	Categoria/carreira	Data de conclusão do período experimental	Posição remuneratória
Maria de Lurdes Pereira de Sousa . . . . .	Assistente Técnico . . . . .	27/12/2011	5.ª

12 de janeiro de 2012. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

205588064

**Despacho (extrato) n.º 793/2012**

Nos termos previstos no artigo 60.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 62-B/2011, de 30 de dezembro, e após a anuência do Diretor da Escola Superior Agrária de Santarém e despacho autorizador do Presi-

dente do Instituto Politécnico de Santarém, foi autorizada a prorrogação da situação de mobilidade interna no Instituto Nacional de Recursos Biológicos, da Professora Adjunta Joana Segurado Pimenta Godinho, até 31 de dezembro de 2012.

2/01/2012. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

205589814